



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 013, de 15 de maio de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 15 de maio de 2020, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito extraordinário ao vigente orçamento, para atender as necessidades do município com a seguinte rubrica orçamentária.

1201-08.122.5018.2.110 – AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>valor</i>
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 23.100,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

9999-99.999.9999.2.068 – RESERVA DE CONTINGENCIA

<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>valor</i>
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 23.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, dia (15) quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).


Raimundo Nogueira Lima
presidente

Recebido em
18/05/2020
